

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 05, de 07/02/2020.

Autoria: **PREFEITA MUNICIPAL**

Acresce dispositivos na Lei Municipal nº 1948 de 2014, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre acréscimo de dispositivos na Lei Municipal nº 1948, de 2014, e dá outras providências. Registra-se que esta Comissão Permanente analisará a matéria sob o enfoque da educação e assistência social. Nota-se das atribuições propostas para o cargo de professor com conhecimento em musicalização que além da complementação educacional haverá também verdadeira ação social visando reduzir a evasão escolar e a articulação em ter as famílias e a comunidade, por exemplo, estando tais situações exemplificadas dentro das variáveis de intervenções do poder público na sociedade vulnerabilizada. A efetiva aplicação da disciplina nas escolas e a efetiva realização das atribuições pelo profissional lotado no cargo, com certeza, trará imensuráveis benefícios aos alunos que de fato se interessarem, extensivamente aos familiares destes. Sabemos que a música de modo geral é fator de interação, integração, concentração e desenvolvimento de dons às vezes ocultos quando não trabalhados por profissional gabaritado e qualificado. Assim, por todos os ângulos observados, impossível não reconhecer ser a matéria ora analisada boa à Municipalidade no aspecto educacional e de assistência social.

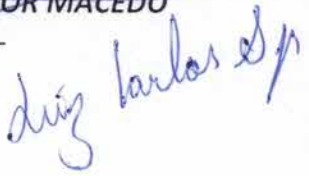
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.


André Martins da Silva


Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
- RELATOR -


Luiz Carlos

